



ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022(SRP)

Às nove horas (09h) do dia dezoito de Maio do ano de dois mil e vinte dois(18/05/2022), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 07/2021–SG, de 05/01/2021 e portaria n.º 21/2022–SG, de 10/05/2022, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Luiz Everton Aguiar dos Santos, como pregoeiro, Marta Susana Burkhard da Silva, Gisiane Medeiros Moraes e Luís Carlos Frantz, como equipe de apoio. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pela empresa interessada visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame, conforme previsão no edital para a Aquisição de uniformes para uso pelos profissionais da saúde durante o atendimento e para melhor apresentação e identificação dos profissionais na Unidade Básica de Saúde e ainda identificar participantes de grupos terapêuticos no NAAB e NASF, a qual foi devidamente protocolada conforme a seguinte ordem:

EMPRESA LICITANTE	CNPJ	Nº PROTOC
DIVINA COR IND. E COM. DE CONFECCÕES EIRELI ME	28.056.138/0001-21	313/314

Na sequência foi realizado o credenciamento da empresa licitante, a qual apresentou a Declaração de Habilitação, de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa **DIVINA COR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI ME**, o Senhor Nilo Omar Gules Franco, brasileiro, solteiro, maior, representante, inscrito no CPF nº 739.182.370-87, Cédula de Identidade nº 7038422651 SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Sinval Saldanha, nº 132, Centro, no Município de Santa Rosa/RS, CEP 98780-080, fone da empresa: 51 98562-8564, e-mail da empresa: rodrigo@inegocios.com.br, apresentou documento de procuração e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. Nenhuma empresa mais. A seguir, todos os documentos até aqui recebidos, foram dado vistas e rubricados pela equipe de apoio e representante presente. Os documentos foram anexados ao processo. A empresa foi credenciada e julgada habilitada para este certame. Nenhuma manifestação por parte do representante presente. O ato foi confirmado com rubrica na documentação. Assim, passamos de imediato à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os documentos de propostas foram dados vista a todos e após rubrica de todos os presentes, passou-se a análise da mesma quanto a conformidade ao edital. Nada declarou o representante presente. O pregão restou prejudicado haja vista apenas uma empresa. Houve tentativa de negociação com pouco sucesso. Ao abrir o envelope de documentos da empresa

[Handwritten signatures and initials]



vencedora, restou confirmado a conformidade ao edital. Na sequência, levando em consideração os dados constantes na proposta e tendo concluído que a empresa apresentou condições positivas de classificação consoante exigências edilícias nos itens confirmados como válidos, e, visto que os preços ofertados situam-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que foi realizada, constante no processo, e, ainda, considerando a cotação do licitante constante no Mapa comparativo ora anexado, com base no critério de julgamento adotado, a empresa ofertou os menores valores nos itens registrados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	180	Unid	41,00	7.380,00	DIVINA COR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME
02	250	unid	33,00	8.250,00	DIVINA COR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME
TOTAL				15.630,00	

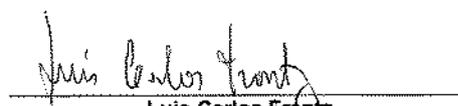
Após vistas ao representante presente, o mesmo confirmou o ato através de rúbrica. A presente sessão seguiu as normas e cuidados legais, bem como foram tomadas todas as providências e medidas cabíveis em relação aos cuidados necessários de prevenção a pandemia do COVID-19. O representante não se manifestou. Assim, com vista aos elementos edilícios, a empresa **DIVINA COR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME**, teve os melhores valores ofertados nos itens 01 e 02 do certame com o valor total de **R\$ 15.630,00** (quinze mil seiscentos e trinta reais). Assim, tendo por base o resultado apresentado, os itens foram adjudicados à vencedora. A publicação na imprensa oficial ocorrerá no prazo legal. O critério de julgamento, conforme o item 11.5 do Edital, foi o de **"MENOR PREÇO"**. Em tempo, as empresas não necessitaram apresentar o documento do item 9.1.2., letra "a", uma vez que houve equívoco na elaboração e conferência do Edital, sendo que o mesmo não faz parte da natureza do objeto. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 09h48min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representante presente. Em Entre-Ijuís/RS, aos dezoito dias do mês de Maio do ano de 2022.


DIVINA COR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES EIRELI ME
Nilo Omar Gules Franco


Luiz Everton Aguiar dos Santos
Pregoeiro


Gisiane Medeiros Moraes
Membro de Apoio


Marta Susana Burkhard da Silva
Membro de Apoio


Luis Carlos Frantz
Membro de Apoio